

LEI COMPLEMENTAR N ° 073, DE 08 DE JUNHO DE 2.000.  
Altera a redação do artigo 1 ° da Lei Complementar n ° 056, de 09 de setembro de 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1 ° ) – O Artigo 1 ° da Lei Complementar n ° 056, de 09 de setembro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1 ° ) – Fica criada a “E.M.E.I.F. - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental MARIA LUIZA MALZONI ROCHA LEITE”, localizada na Avenida Luiz Leonardo Leite n ° 100, Jardim Nova Motuca, nesta cidade.”*

Artigo 2 ° ) – Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 08 de junho de 2.000.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal